



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.858, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 622.985,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 622.985,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 45 Fonte: 01 12.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 432 Fonte: 01 4.485,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 654 Fonte: 05 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 761 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 841 Fonte: 05 500.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 848 Fonte: 01 6.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 122.985,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 44 Fonte: 01 12.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 430 Fonte: 01 4.485,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.243.0014.2.039 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 596 Fonte: 05 53.198,86

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 698 Fonte: 05 15.758,09

02.11.01 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 703 Fonte: 05 21.043,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 759 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 849 Fonte: 01 6.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

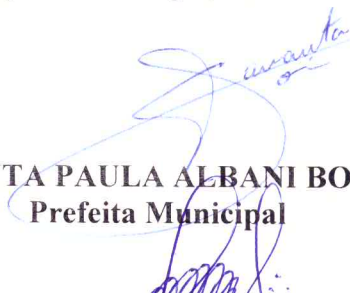
Estado de São Paulo

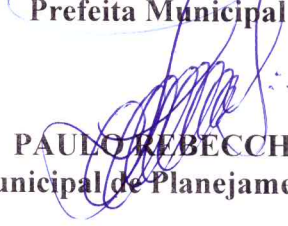
II- O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – BANCO DO BRASIL – C/C 73.187-0 – FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO - Vinculo Detalhado 05.100.0001. Fonte 06.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

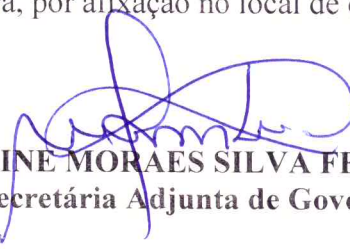
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo